

FINANÇAS PÚBLICAS •

DESTAQUES

julho 2023

A publicação **FINANÇAS PÚBLICAS • DESTAQUES**, de periodicidade trimestral, pretende salientar, de forma tempestiva, aspetos importantes das finanças públicas portuguesas.

SÍNTESE

Desenvolvimentos orçamentais no primeiro trimestre de 2023

1	2	3
SALDO ORÇAMENTAL	DÍVIDA PÚBLICA	EMPREGO PÚBLICO
1,2% DO PIB	113,8% DO PIB	MAIS 0,5%

Qualidade das Finanças Públicas

1	2
ORÇAMENTAÇÃO VERDE	REVISÃO DA DESPESA
Intercâmbios em Atenas e Paris	Início da assistência técnica da OCDE

CONTEÚDOS

1.	Desenvolvimentos orçamentais – primeiro trimestre de 2023.....	1
1.1.	Execução orçamental	1
1.2.	Emprego público	3
2.	Qualidade das finanças públicas.....	6
2.1.	Orçamentação verde – Projeto EU Green Budgeting Training	6
2.2.	Revisão da despesa pública – Projeto “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”	6
	Principais documentos de política económica e orçamental	8
	Legislação no âmbito da Gestão Financeira Pública.....	8
	Seleção de medidas de política económica e orçamental.....	8

Publicação elaborada com informação disponível até ao dia 30 de junho de 2023.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais • www.gpeari.gov.pt

Ministério das Finanças

Rua da Alfândega 5-A • 1110 – 016 Lisboa, PORTUGAL

Contactos: Tel. (Geral): +351 218 823 390 • E-Mail: gpeari@gpeari.gov.pt

1. Desenvolvimentos orçamentais – primeiro trimestre de 2023

1.1. Execução orçamental

No primeiro trimestre de 2023, registou-se um excedente orçamental de 1,2% do PIB. O saldo das Administrações Públicas (AP) situou-se em 761 milhões de euros, o que compara com -334 milhões de euros (-0,6% do PIB), no mesmo período de 2022. Esta melhoria resultou de um aumento da receita (9,3%) superior ao da despesa (4,3%).

A receita aumentou 9,3%, beneficiando da evolução positiva de todas as componentes. Os maiores contributos resultaram:

- da receita fiscal (4,4 p.p.) e das contribuições sociais (3,6 p.p.), refletindo o dinamismo da atividade económica e do mercado de trabalho, assim como, no caso dos impostos indiretos, o efeito da inflação.
- das vendas (0,6 p.p.) e da receita de capital (0,6 p.p.), refletindo, neste último caso, a maior utilização de fundos da União Europeia para financiamento de despesa de capital, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023
EXCEDENTE ORÇAMENTAL
1,2% DO PIB

Quadro 1. Conta das administrações públicas – primeiro trimestre de 2023

(Ótica da contabilidade nacional, milhões de euros)

	2021	2022	2022 T1	2023 T1	Variação homóloga trimestral	
					M€	t.v.h. (%)
Receita corrente	93 741	104 302	21 994	23 915	1 921	8,7
Impostos s/ produção e a importação	32 347	36 178	8 440	8 919	479	5,7
Impostos correntes s/ rend., património	20 708	25 701	4 354	4 862	508	11,7
Contribuições sociais	27 267	29 598	6 463	7 255	792	12,2
Vendas	6 686	7 460	1 706	1 835	128	7,5
Outras receitas correntes	6 734	5 365	1 030	1 044	14	1,4
Receita de capital	2 580	1 837	193	329	135	70,1
Receita total	96 321	106 139	22 187	24 244	2 056	9,3
Despesa corrente	94 288	97 600	21 347	22 173	826	3,9
Despesas com pessoal	24 975	25 841	5 744	6 118	374	6,5
Consumo intermédio	12 434	13 535	2 928	2 954	26	0,9
Prestações sociais	41 608	44 694	9 756	10 010	254	2,6
Em dinheiro	37 414	39 985	8 560	8 937	377	4,4
Em espécie	4 195	4 709	1 196	1 073	-123	-10,3
Subsídios	4 276	2 547	372	360	-12	-3,2
Juros	5 170	4 687	1 140	1 391	252	22,1
Outras despesas correntes	5 824	6 295	1 407	1 340	-68	-4,8
Despesa de capital	8 249	9 484	1 175	1 309	135	11,5
Formação bruta de capital fixo	5 520	5 911	955	989	35	3,6
Outras despesas de capital	2 729	3 572	220	320	100	45,4
Despesa total	102 537	107 084	22 522	23 482	961	4,3
Saldo global	-6 215	-944	-334	761	1 096	
Em % PIB	-2,9%	-0,4%	-0,6%	1,2%	1,8 p.p.	
<i>por memória:</i>						
PIB nominal	214 741	239 241	55 993	62 118	6 126	10,9

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

A despesa aumentou 4,3%. A evolução ascendente verificou-se em todas as componentes com exceção dos subsídios (-3,2%) e de outras despesas correntes (-4,8%).

As componentes que apresentaram maior contributo para o aumento da despesa foram:

- as despesas com pessoal (1,7 p.p.), em particular devido aos efeitos das atualizações salariais e das valorizações remuneratórias.
- as prestações sociais (1,1 p.p.).
- os juros (1,1 p.p.), sendo o primeiro aumento desde o início de 2015 (252 milhões de euros, em termos homólogos).
- despesas de capital (0,6 p.p.), refletindo principalmente uma maior utilização de verbas do PRR para ajudas ao investimento.



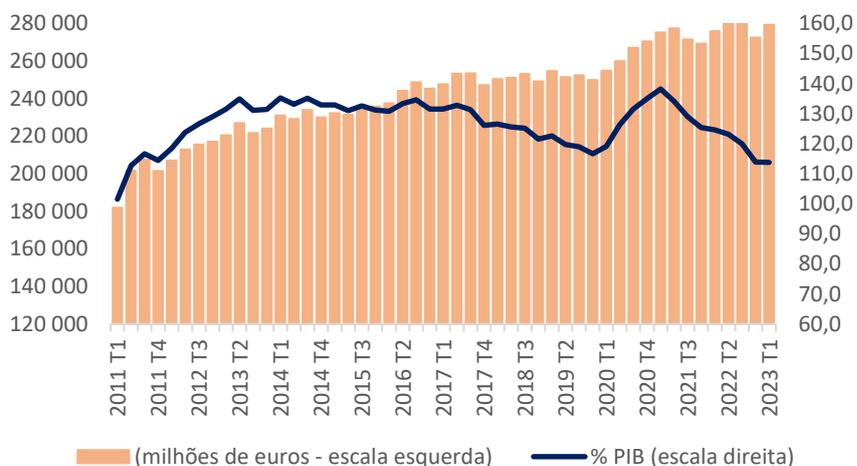
Fonte: INE.

Destaque para ajustamentos ocorridos no primeiro trimestre de 2023 nos dados de contabilidade pública para passagem à contabilidade nacional:

- **transferência dos ativos e das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos para a Caixa Geral de Aposentações (CGA).** Em contabilidade pública, esta transferência foi registada como receita (3 018 milhões de euros). Em contas nacionais, de acordo com o SEC 2010, na medida em que os ativos dos fundos transferidos cubram os compromissos assumidos com o pagamento futuro das pensões, a transferência de um fundo de pensões é considerada uma operação financeira (adiantamento) no momento em que ocorre, sem impacto no saldo orçamental. No futuro, o pagamento de pensões terá como contrapartida uma transferência corrente recebida, neutralizando o impacto no saldo das AP, até ao esgotamento do valor recebido inicialmente com a transferência do fundo de pensões.
- **flexibilização de pagamento de impostos e contribuições sociais.** Devido às medidas de pagamento fracionado de impostos e contribuições sociais tomadas no contexto da pandemia COVID-19, que foram prolongadas no atual contexto do conflito geopolítico, o INE procedeu a um ajustamento na receita do período em que se gerou a obrigação de pagamento. No primeiro trimestre de 2023 este ajustamento traduziu-se numa diminuição da receita fiscal em cerca de 230 milhões de euros face aos dados da contabilidade pública, referentes às medidas de prorrogação de pagamento de contribuições sociais e do IVA.

A dívida pública diminuiu para 113,8% do PIB, no final de março de 2023, prolongando a trajetória descendente verificada desde o segundo trimestre de 2021. Esta redução reflete essencialmente o efeito do denominador (PIB), na medida em que o *stock* da dívida pública aumentou para 279,3 mil milhões de euros (6,7 mil milhões de euros acima do valor registado no final de 2022).

Gráfico 2. Dívida bruta consolidada das administrações públicas (dívida de Maastricht)
(em % do PIB)



Fonte: Banco de Portugal.

1.2. Emprego público

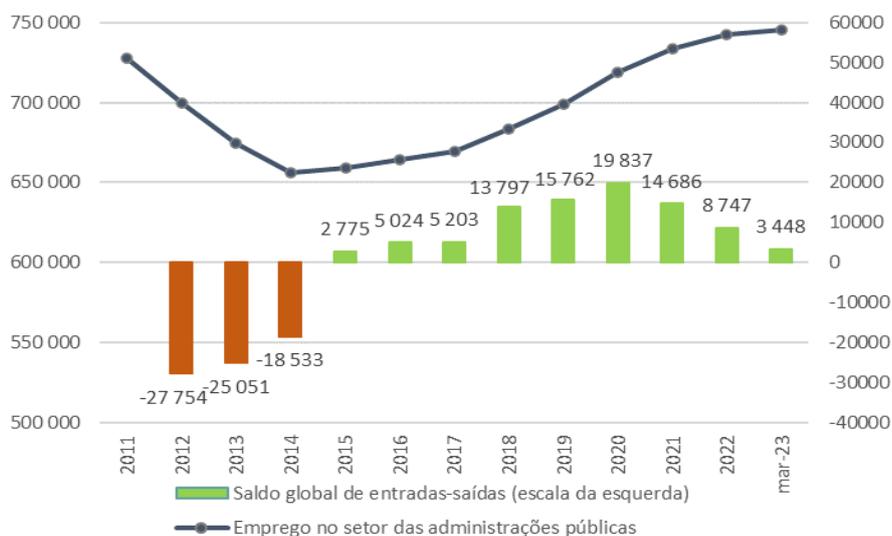
O emprego público abrange o emprego no setor das administrações públicas e nas sociedades financeiras e não financeiras públicas.

Administrações públicas

No primeiro trimestre de 2023, o emprego aumentou 0,5%. No final de março de 2023, o emprego das administrações públicas totalizou 745 642 postos de trabalho, o nível mais elevado desde 2011, representando um aumento de 0,5% face ao final de 2022.

O emprego neste setor representava 7,2% da população total, 14,1% da população ativa e 15,1% da população empregada.

Gráfico 3. Emprego no setor das administrações públicas
(postos de trabalho, fim de período)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, primeiro trimestre de 2023.

mar-23 / dez-22

Maiores aumentos, por setor

- EPE-SNS (mais 1 646)
- Administração Local (mais 1 060)
- Educação (mais 1 016)

mar-23 / dez-22

Maiores aumentos, por carreira

- Médico (mais 1 657)
- Educadores de infância e docentes do ensino básico e secundário (mais 674)
- Técnico superior (mais 484)

O aumento face ao final de 2022 (mais 3 448 postos de trabalho) resultou essencialmente do aumento na administração central (mais 0,4%, correspondente a mais 2 271 postos de trabalho) e na administração local (mais 0,8%, correspondente a mais 1 060 postos de trabalho).

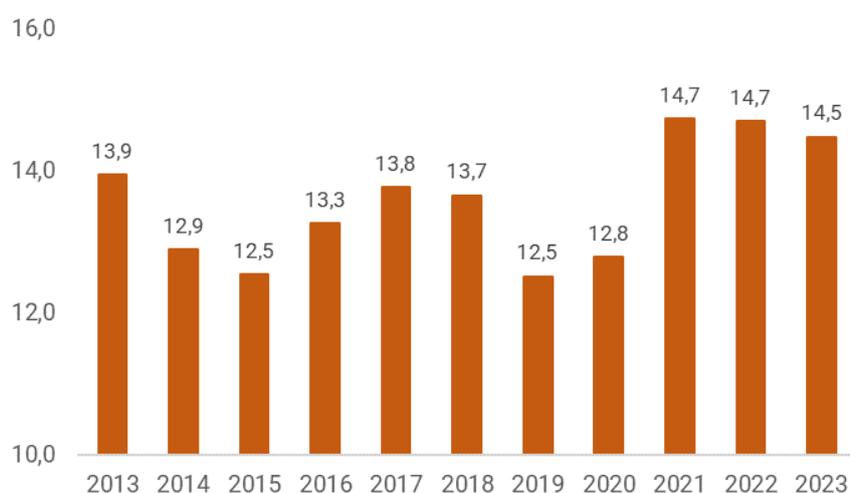
Na administração central, o aumento do emprego verificou-se sobretudo nas Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS (mais 1 646 postos de trabalho) e nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (mais 1 016 postos de trabalho), em resultado da contratação a termo de médicos e de docentes, respetivamente.

As entradas superaram as saídas. Desde 2015, o conjunto do setor das administrações públicas tem registado um saldo líquido positivo (entradas superiores às saídas) de postos de trabalho, destacando-se um pico no primeiro ano de pandemia de COVID-19. No final do primeiro trimestre de 2023, registou-se um saldo líquido positivo de 3 448 postos de trabalho.

No final do primeiro trimestre de 2023, os *contratos de emprego temporário diminuíram 1,8%* face ao período homólogo de 2022.

Gráfico 4. Emprego nas administrações públicas com contrato a termo

(final de período, % do emprego total das AP)

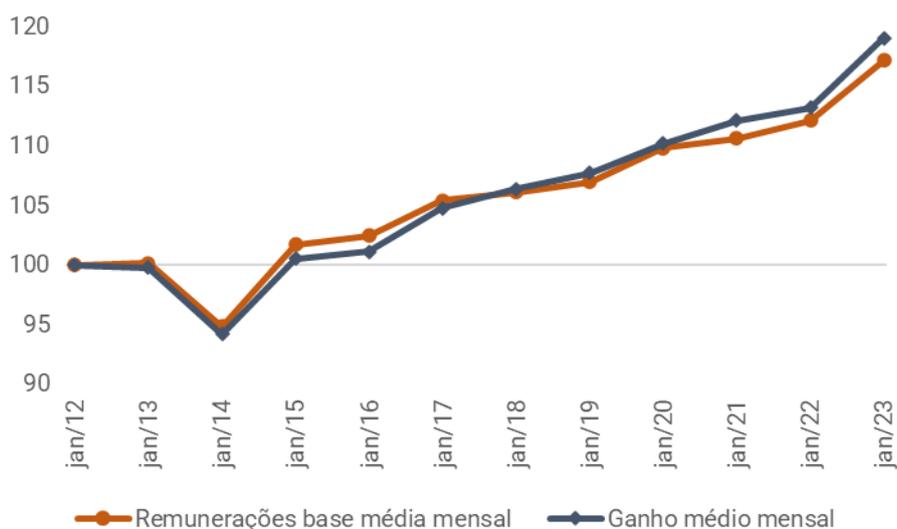


Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, primeiro trimestre de 2023.

Em janeiro de 2023, as remunerações de base e os ganhos médios mensais apresentaram uma variação homóloga, respetivamente, de 4,5% e 5,1%, prolongando a trajetória ascendente iniciada em 2014.

Gráfico 5. Remuneração base e ganho médio mensais nas administrações públicas

(Índice janeiro/12 = 100)



Fonte: DGAEP, Síntese estatística do emprego público, primeiro trimestre de 2023.

O aumento das remunerações de base é explicado pelo efeito conjugado:

- da entrada e saída de trabalhadores com diferentes níveis remuneratórios.
- da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 760 euros, a qual entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023. Na RAM, o valor da RMMG foi fixado em 785 euros e na RAA o valor foi atualizado para 798 euros.
- da atualização do valor da remuneração base praticada na administração pública para 761,58 euros;
- das medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública (nomeadamente, revendo os montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, alterando a estrutura remuneratória das carreiras gerais e de outras carreiras e atualizando suplementos remuneratórios em 2%).

Para o aumento do ganho médio mensal contribuíram o aumento da remuneração base média mensal e das restantes componentes do ganho, como subsídios e suplementos regulares e pagamentos por horas suplementares ou extraordinárias.

Sociedades não financeiras e financeiras públicas

No final do primeiro trimestre de 2023, o emprego nas entidades públicas que integram os subsectores das sociedades não financeiras e financeiras públicas detidas pela:

- Administração central, aumentou 0,2% face ao final do ano anterior (mais 55 postos de trabalho). Em termos homólogos, registou-se uma diminuição de 4% (- 1 197 postos de trabalho) em parte devido à saída do universo do sector público das empresas do grupo ESEGUR, que ocorreu no terceiro trimestre de 2022.
- Administração local e pela administração regional da Madeira aumentou, em termos homólogos, 2,5%.

2. Qualidade das finanças públicas

2.1. Orçamentação verde – Projeto *EU Green Budgeting Training*

No âmbito da participação do Ministério das Finanças (MoF), através do GPEARi e da DGO, e do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC), através da Secretaria-Geral e da APA, no projeto *EU Green Budgeting Training*, destaca-se a realização de dois projetos de partilha de experiências entre administrações públicas europeias no âmbito da implementação da orçamentação verde:

- 10 a 12 de maio – **intercâmbio bilateral¹ em Atenas** promovido pelo Ministério das Finanças grego, focado na ligação entre orçamentação por desempenho e orçamentação verde. É de realçar o facto de as recentes reformas da gestão financeira pública encetadas na Grécia terem contemplado uma sequenciação (*performance budgeting, spending reviews, green budgeting*) que facilitou a integração da orçamentação verde no processo orçamental.
- 22 a 26 de maio – **intercâmbio em Paris** organizado pela *Expertise France*, no qual participaram, para além de Portugal, representado pelo GPEARi, a Áustria, a Eslováquia, a Espanha, a Hungria, a Irlanda e a Polónia. Sendo a França considerada um país **líder na implementação da orçamentação verde**, beneficiando de um forte compromisso político, este intercâmbio teve por objetivo a apresentação do modelo de orçamentação verde francês, a qual esteve a cargo do respetivo Ministério da Economia e das Finanças.

No que se refere ao caso nacional, Portugal, e à semelhança da generalidade dos países europeus, encontra-se ainda numa fase inicial de implementação da orçamentação verde. Os ensinamentos colhidos nestes intercâmbios permitiram um melhor conhecimento dos desafios e oportunidades associados à implementação da orçamentação verde. Constatou-se que a generalidade dos países, mesmo aqueles com experiências mais avançadas – os casos da França e da Itália – estão ainda numa fase de constante refinamento das suas metodologias.

2.2. Revisão da despesa pública – Projeto “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”

Robustecer o exercício de revisão da despesa pública é um dos projetos que consta da reforma das finanças públicas, incluída no Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026².

Neste contexto, o GPEARi submeteu, em 2022, a candidatura do projeto de reforma “Apoio à implementação da revisão da despesa em Portugal”, no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica (IAT)³ da União Europeia, o qual foi aprovado a 28 de março de 2023 (Projeto 23PT41).

¹ O MoF português esteve representado pelo GPEARi e pela DGO e o MAAC pela Secretaria-Geral.

² PRR – C17- Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas – TD-r32- modernização e simplificação da gestão financeira pública.

³ O Instrumento de Assistência Técnica é o programa da UE – incluído no Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 – que disponibiliza conhecimentos técnicos específicos aos estados-membros para conceber e executar reformas. O apoio pode assumir a forma, por exemplo, de aconselhamento estratégico e jurídico, estudos, formação e visitas de peritos no terreno, abrangendo qualquer fase do processo de reforma, desde a preparação e conceção até ao desenvolvimento e à execução das reformas.

A implementação do projeto teve início em maio do corrente ano e tem uma duração prevista de 15 meses. A assistência técnica está a cargo da OCDE, a qual realizou em Lisboa, entre 15 e 19 de maio, um *workshop* (conjunto, para os Ministérios das Finanças português e checo) e uma *fact-finding mission*, a qual teve por objetivo recolher informação, através de reuniões com os principais *stakeholders*⁴, de suporte ao desenho e implementação da reformulação e institucionalização do exercício de revisão da despesa pública em Portugal.

A 20 de junho, a OCDE realizou um *workshop* virtual com o Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa⁵, o qual teve por objetivo apresentar as conclusões da referida *fact-finding mission* bem como delinear um plano de ação para a integração dos exercícios de revisão da despesa no processo dos próximos ciclos orçamentais.

O projeto em curso será fundamental para a implementação de revisões regulares da despesa pública, contribuindo para a racionalização e aumento da eficiência da mesma e, deste modo, para o reforço da estratégia de consolidação orçamental de médio prazo.

⁴ Para além do GPEARi e da DGO, a OCDE reuniu com a IGF, a eSPap, o INE, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, o PlanAPP, o CFP, a UTAO, o Tribunal de Contas e a Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.

⁵ Despacho n.º 334/2022/MF, de 16 de novembro.

Principais documentos de política económica e orçamental

- **Normas de execução do Orçamento do Estado para 2023**

[Decreto-Lei n.º 10/2023, Diário da República n.º 28/2023, Série I de 2023-02-08](#)

- **Grandes Opções do Plano para 2023-2026**

Proposta de Lei n.º 73/XV/1.ª

- **Programa de Estabilidade 2023 - 2027**

- **Programa Nacional de Reformas 2023**

- **Reprogramação do PRR**

O projeto de reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) foi apresentado pelo Governo à Comissão Europeia, a 25 de maio de 2023. A proposta prevê que o montante a executar passe de 16 644 milhões de euros para 22 220 milhões de euros. O aumento, de 5,576 mil milhões de euros, resulta da atribuição de mais 2,4 mil milhões de subvenções (onde se inclui o RePowerEU) e de mais 3,2 mil milhões de euros de empréstimos.

Legislação no âmbito da Gestão Financeira Pública

- **Regulamentação da Entidade Contabilística Estado**

[Despacho n.º 274/2023, Diário da República n.º 5/2023, Série II de 2023-01-06](#)

- **Modelo conceptual de controlo orçamental, económico e financeiro**

[Despacho n.º 275/2023, Diário da República n.º 5/2023, Série II de 2023-01-06](#)

Seleção de medidas de política económica e orçamental

Novas medidas para mitigar o aumento do custo de vida dos portugueses

- **Redução do IVA em bens alimentares essenciais**

Aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares, entre 18 de abril e 31 de outubro de 2023.

[Lei n.º 17/2023 - Diário da República n.º 74/2023, Série I de 2023-04-14](#)

- **Atualização dos rendimentos dos trabalhadores em funções públicas**

- **Atualização intercalar salarial**

Atualização intercalar do valor das remunerações da Administração Pública em 1%, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

[Decreto-Lei n.º 26-B/2023 - Diário da República n.º 76/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-04-18](#)

- **Atualização do subsídio de refeição**

Atualização do subsídio de refeição para 6 euros, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

[Portaria n.º 107-A/2023 - Diário da República n.º 76/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-04-18](#)

- **Apoios às famílias mais vulneráveis**

- **Apoio extraordinário** para as famílias mais vulneráveis, para compensação do aumento conjuntural de preços, no montante **mensal de 30 euros**, pago por trimestre em 2023.

[Portaria n.º 45-A/2023 - Diário da República n.º 30/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-02-10](#)

[Portaria n.º 133/2023 - Diário da República n.º 93/2023, Série I de 2023-05-15](#) (prolonga o período de vigência por mais dois meses)

Medidas de apoio para mitigação dos efeitos do aumento da inflação

- **Mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade**

Primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 33/2022](#), de 14 de maio, que estabelece um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade. Proceda nomeadamente à prorrogação do período de vigência até dezembro de 2023 (inicialmente, maio de 2023).

[Decreto-Lei n.º 21-B/2023 - Diário da República n.º 64/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-30](#)

- **Medidas excecionais de apoio às famílias**

- **Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens** beneficiários de abono de família, no montante mensal de 15 euros, pago por trimestre em 2023.

[Decreto-Lei n.º 21-A/2023 - Diário da República n.º 62/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-28](#)

- **Complemento excecional a pensionistas do setor bancário**

[Decreto-Lei n.º 33-A/2023 - Diário da República n.º 97/2023, Série I de 2023-05-19](#)

[Portaria n.º 141-A/2023 - Diário da República n.º 102/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-05-26](#)

- **Regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos de aquisição de serviços**

[Portaria n.º 74-A/2023 - Diário da República n.º 47/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-07](#)

[Decreto-Lei n.º 49-A/2023 - Diário da República n.º 126/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-06-30](#) (Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023)

- **Suspensão da atualização da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO₂**

[Portaria n.º 106-A/2023 - Diário da República n.º 75/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-04-17](#) (mantém-se, entre 1 de janeiro de 2022 e 5 de junho de 2023, a suspensão da atualização do adicionamento sobre as emissões de CO₂, mantendo-se aplicável a taxa fixada para 2021).

[Portaria n.º 113-A/2023 - Diário da República n.º 83/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-04-28](#) (início, em maio, do descongelamento gradual da atualização do adicionamento sobre as emissões de CO₂, mantendo-se uma suspensão parcial desta atualização face ao valor que seria aplicável em 2023).

[Portaria n.º 150-A/2023 - Diário da República n.º 108/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-06-05](#) (mantém a trajetória de descongelamento da atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂, mantendo uma suspensão parcial da sua atualização). Fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ em 40,084 (euro)/tonelada de CO₂.

- **Redução do ISP equivalente à descida do IVA de 23% para 13% / Devolução da receita adicional de IVA via ISP**

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos em vigor até 3 de julho de 2023.

[Portaria n.º 150-B/2023 - Diário da República n.º 108/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-06-05](#)

- **Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual** (artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023 ([Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro](#)))

Para fazer face aos aumentos na retribuição mínima mensal garantida (RMMG), o Governo comprometeu-se, no Acordo de Médio Prazo de Melhoria de Rendimentos, dos Salários e da Competitividade (Acordo), a admitir a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços de limpeza, de serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e de serviços de refeitórios com duração plurianual, ou seja, aqueles relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG seja o fator determinante na formação do preço contratual, aplicando-se este princípio durante a vigência do Acordo.

[Portaria n.º 54/2023 - Diário da República n.º 40/2023, Série I de 2023-02-24](#)

- **Compensação aos operadores do setor das pescas, da aquicultura e da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura pelos custos adicionais de produção que se fazem sentir em consequência da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia**

[Portaria n.º 99/2023 - Diário da República n.º 66/2023, Série I de 2023-04-03](#)

- **Apoio ao setor dos transportes públicos pesados de passageiros com vista à mitigação dos efeitos do aumento do preço do combustível**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2023 - Diário da República n.º 85/2023, Série I de 2023-05-03](#)

- **Regime geral da atribuição dos apoios financeiros ao setor agrícola e pecuário e ao setor das pescas e aquicultura e prorrogação da vigência do mecanismo do gasóleo profissional extraordinário (GPE)**

Considerando a evolução do preço dos combustíveis, o Governo prorrogou a vigência do GPE até ao final do ano de 2022, através do Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro, tornando-se agora necessário proceder a uma nova prorrogação da vigência deste mecanismo, até 30 de junho de 2023.

[Decreto-Lei n.º 28-A/2023 - Diário da República n.º 85/2023, 1.º suplemento, Série I de 2023-05-03](#)

- **Regulamenta as medidas extraordinárias de apoio aos agricultores do continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos custos de produção, para o ano de 2023**

[Portaria n.º 120-B/2023 - Diário da República n.º 91/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-05-11](#)

Medidas de apoio para mitigar os efeitos do aumento das taxas de juro

- **Apoios extraordinários às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito**

[Decreto-Lei n.º 20-B/2023 - Diário da República n.º 58/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-22](#)

Apoios no âmbito dos incêndios ocorridos no território continental

- **Incêndios de agosto de 2022 nos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela**

Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios destinados às famílias.

[Portaria n.º 48/2023 - Diário da República n.º 33/2023, Série I de 2023-02-15](#)

Medidas de apoio no contexto da pandemia de COVID-19

- **Linha Consolidar + Turismo**

Criação da Linha Consolidar + Turismo, que se destina a fazer face às necessidades de tesouraria das empresas turísticas para fazer face aos reembolsos de prestações de capital devidas às instituições de créditos entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2023, por empréstimos contraídos no âmbito de linhas de crédito promovidas pelo Banco Português de Fomento enquanto medidas de apoio no contexto da COVID-19.

[Despacho Normativo n.º 1/2023 - Diário da República n.º 8/2023, Série II de 2023-01-11](#)

- **Programa Garantir Cultura (tecido empresarial)**

Primeira alteração ao regulamento do Programa criado pela [Portaria n.º 75-B/2021, de 31 de março](#) com vista a mitigar os impactos negativos sobre a atividade das empresas do tecido cultural, decorrentes das medidas de proteção de saúde pública de combate à pandemia da doença COVID-19, através do estímulo à respetiva atividade mediante a realização de projetos de criação ou programação culturais.

[Portaria n.º 77-A/2023 - Diário da República n.º 52/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-14](#)

Garantias Estatais

- **Concessão da garantia pessoal do Estado, relativa à operação de financiamento do projeto de construção das Infraestruturas da Vila da Muxima, 1.ª fase**

[Despacho n.º 4261-A/2023 - Diário da República n.º 68/2023, 2.º Suplemento, Série II de 2023-04-05](#)

- **Concessão da garantia pessoal do Estado à Comissão Europeia no âmbito da assistência macrofinanceira à República da Ucrânia**

[Despacho n.º 3860/2023 - Diário da República n.º 62/2023, Série II de 2023-03-28](#)

- **Manutenção da garantia do Estado às obrigações de capital e juros da República Democrática de São Tomé e Príncipe**

[Despacho n.º 31/2023 - Diário da República n.º 2/2023, Série II de 2023-01-03](#)

- **Concessão de garantias do Estado ao refinanciamento da dívida da Região autónoma da Madeira**

[Despacho n.º 6052-B/2023 - Diário da República n.º 104/2023, 2.º suplemento, Série II de 2023-05-30](#)

[Despacho n.º 6052-C/2023 - Diário da República n.º 104/2023, 2.º suplemento, Série II de 2023-05-30](#)

- **Concessão de garantias do Estado ao financiamento de projetos de investimento ao abrigo da Convenção Portugal-Angola**

[Despacho n.º 6217-A/2023 - Diário da República n.º 108/2023, 2.º Suplemento, Série II de 2023-06-05](#)

[Despacho n.º 6217-B/2023 - Diário da República n.º 108/2023, 2.º Suplemento, Série II de 2023-06-05](#)

[Despacho n.º 6217-C/2023 - Diário da República n.º 108/2023, 2.º Suplemento, Série II de 2023-06-05](#)

Dívida pública

- **Alteração dos limites da dívida em 2023**

[Despacho n.º 5457/2023 - Diário da República n.º 91/2023, Série II de 2023-05-11](#)

Política fiscal

- **Alteração do regime de vários benefícios fiscais**

[Lei n.º 20/2023 – Diário da República n.º 95/2023, Série I de 2023-05-17](#)

Apoios sociais

- **Medida da gratuidade das creches e creches familiares**

Segunda alteração à Portaria n.º 198/2022, de 27 de julho, que regulamenta as condições específicas de concretização da medida da gratuidade das creches e creches familiares.

[Portaria n.º 75/2023 - Diário da República n.º 50/2023, Série I de 2023-03-10](#)

- **Complemento Garantia para a Infância**

Regulamentação do Complemento Garantia para a Infância, criado pela [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2022.

[Portaria n.º 55/2023 - Diário da República n.º 43/2023, Série I de 2023-03-01](#)

- **Regulamentação do regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência**

[Decreto-Lei n.º 18/2023 - Diário da República n.º 45/2023, Série I de 2023-03-03](#)

- **Atualização anual das pensões para o ano de 2023**

[Portaria n.º 24-B/2023 - Diário da República n.º 6/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-01-09](#)

- **Coeficientes de revalorização das remunerações anuais das pensões do ano de 2022**

[Portaria n.º 24-C/2023 - Diário da República n.º 6/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-01-09](#)

- **Atualização intercalar das pensões**

Criação de um regime de atualização intercalar das pensões, que passam a ter - a partir de julho de 2023 - um valor igual ao que teriam caso não tivesse sido criado o complemento extraordinário a pensionistas, e caso tivesse sido aplicada a fórmula de atualização do valor das pensões.

[Decreto-Lei n.º 28/2023 - Diário da República n.º 83/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-04-28](#)

[Portaria n.º 172/2023 - Diário da República n.º 121/2023, Série I de 2023-06-23](#)

Processo de descentralização de competências

- **Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação**

Procede-se à quarta alteração ao [Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro](#), alterado pelo [Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho](#), pela [Lei n.º 2/2020, de 31 de março](#), e pelo [Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto](#), que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

[Decreto-Lei n.º 16/2023 - Diário da República n.º 41/2023, Série I de 2023-02-27](#)

- **Regulamentação do Fundo de Financiamento da Descentralização**

[Decreto Regulamentar n.º 1/2023 - Diário da República n.º 103/2023, Série I de 2023-05-29](#)

Parcerias público-privadas

- **Construção do novo Hospital Central do Algarve**

Constituição da equipa de projeto para o estudo e preparação do lançamento de uma nova parceria para a construção do novo Hospital Central do Algarve.

[Despacho n.º 4538/2023 - Diário da República n.º 74/2023, Série II de 2023-04-14](#)

Processos de (Re)privatização

- **Processo de reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A.**

Seleção dos potenciais investidores a participar na segunda fase do processo de alienação das ações representativas de 71,73 % do capital social da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-C/2023 - Diário da República n.º 45/2023, 1.º Suplemento, Série I de 2023-03-03](#)

Selecionada a Mutares Iberia, S. L., para a aquisição de ações de, pelo menos, 71,73% do capital social da Efacec Power Solutions, SGPS, S. A., objeto de venda direta.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2023 - Diário da República n.º 113/2023, Série I de 2023-06-13](#)

- **Processo de reprivatização da TAP – Transportes Aéreos Portugueses**

Mandata a PARPÚBLICA para contratar os serviços de avaliação independente necessários ao processo de reprivatização da TAP.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2023 - Diário da República n.º 90/2023, Série I de 2023-05-10](#)

Investimentos/Reformas do Plano de Recuperação e Resiliência

Saúde

- **PRR – C01 – Serviço Nacional de Saúde (SNS), investimento C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais Respostas – submedida i01.15 – Criar Gabinetes de Medicina dentária nos Centros de Saúde**

[Portaria n.º 171/2023 - Diário da República n.º 74/2023, Série II de 2023-04-14](#)

- **PRR – C01 – Serviço Nacional de Saúde (SNS), investimento RE-C01-i02 – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos**

[Portaria n.º 155-A/2023 - Diário da República n.º 109/2023, Série I de 2023-06-06](#)

Habitação

- **PRR – C02 – Habitação, investimento RE-C02-i06 – Alojamento estudantil a custos acessíveis**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2023 - Diário da República n.º 107/2023, Série I de 2023-06-02](#)

Agricultura e alimentação

- **PRR – C05 – Capitalização e inovação empresarial, investimento RE-C05-i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria**

Autoriza o conselho diretivo do INIAV, I. P., a realizar a despesa com a contratação das empreitadas no âmbito do projeto PRR-C05-i03-P-000050 para renovação/requalificação do Polo de Inovação de Oeiras do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

[Portaria n.º 53/2023 - Diário da República n.º 30/2023, Série II de 2023-02-10](#)

Infraestruturas

- **PRR – C07 – Infraestruturas – RE-C07-i04.05 – Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias – rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre**

[Portaria n.º 168/2023 - Diário da República n.º 72/2023, Série II de 2023-04-12](#)

- **PRR – C07 – Infraestruturas – RE-C07-i03.02 – Ligações transfronteiriças – Subinvestimento ponte de Alcoutim San Lucar del Guadiana**

[Portaria n.º 140/2023 - Diário da República n.º 58/2023, Série II de 2023-03-22](#)

- **PRR – C07 – Infraestruturas – RE-C07-i01.05 – Áreas de acolhimento empresarial**

[Portaria n.º 141/2023 - Diário da República n.º 58/2023, Série II de 2023-03-22](#)

Florestas

- **PRR – C08 – Florestas – RE-C08-i05 – Programa Mais Floresta – Subinvestimento C08-i05.01 Reforma do sistema de prevenção e combate de incêndios**

Através da [Portaria n.º 639/2022](#), de 17 de agosto, foi autorizada a realização da despesa decorrente do contrato de aquisição de 84 veículos operacionais, até ao montante máximo de 4,993 milhões de euros, ao qual acrescia o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e o respetivo escalonamento plurianual para os anos de 2022 a 2024; todavia, face à necessidade de atualização dos custos unitários dos veículos aos preços atuais de mercado, torna-se necessário ajustar o número de veículos a adquirir (79 veículos), bem como aumentar o montante do investimento global (5 milhões de euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor).

[Portaria n.º 149-A/2023 - Diário da República n.º 63/2023, 1.º Suplemento, Série II de 2023-03-29](#)

Mar

- **PRR – C10 – Mar – TC-C10-i03 – Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval – Pilar I – Plataforma Naval**

[Resolução de Conselho de Ministros n.º 35/2023 - Diário da República n.º 80/2023, Série I de 2023-04-24](#)

Eficiência energética em edifícios

- **PRR – C13 – Eficiência energética em edifícios – TC-C13-i03-Eficiência energética em edifícios de serviços**

Autoriza o Fundo Ambiental a realizar a despesa referente à análise e avaliação de candidaturas, conceção de material de apoio aos candidatos.

[Portaria n.º 78/2023 - Diário da República n.º 36/2023, Série II de 2023-02-20](#)